

LEI Nº 575/92
Denomina Parque Infantil e Lavanderia
Pública e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Euclides Pereira dos Santos” o Parque infantil e
lavanderia pública do Bairro Ipiranga desta cidade.

Art.2º- Fica a Prefeitura Municipal de Mantenópolis autorizada a confeccionar a
respectiva placa e fixá-la no local determinado.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 512/89, de 13
de Novembro de 1989.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 1992

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente